

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.505-C, DE 2004**

**Dispõe sobre o reconhecimento do
dia 26 de outubro como Dia Nacio-
nal dos Trabalhadores Metroviários.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica estabelecido nacionalmente, em reco-
nhecimento à categoria profissional, que o dia 26 de outu-
bro será o Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.**

Sala da Comissão,

**Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Presidente**

**Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Relator**